

## **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2019**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica do Município de Estação - RS, compreendido como todas as atividades relacionadas ao objetivo social da Contratada, como emitir pareceres, estudos, orientações, representação em juízo, acompanhamento de processos e procedimentos na esfera judicializada e administrativa, entre outros.

**VIGENCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

**DISPOSITIO LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos.

**EMPRESA CONTRATADA:** **Brandalise – Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Quinze de Novembro, nº 69, Centro, na cidade de Erechim, RS, com registro na OAB/RS sob nº 8277/19 inscrita no CNPJ sob o nº 31.125.913/0001-68.

**AUTORIZO O EMPENHO** das despesas resultantes à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00.00

**HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Estação, RS, 02 de maio de 2019.

**HUMILDES DE ALMEIDA CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**